



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 740 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre crédito suplementar".

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil cruzados novos), destinados a cobertura da seguinte verba.

DECRETA

S U P L E M E N T A

4110.15.81.486.1.12

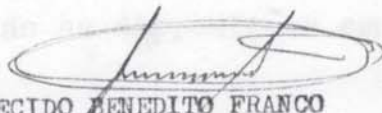
Obras e Instalações

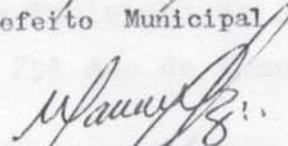
315.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4110.15.81.486.1.12-A. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 27 de Dezembro de 1.989 - 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Contador - C.R.C.81843